

RESOLUÇÃO Nº 656 de 26/06/2020 – CAS

Dispõe sobre **pré-requisito**, no curso de **Biomedicina**, modalidade a distância, formato de oferta semipresencial, para a **realização da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso**.

O **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora,

RESOLVE:

Art. 1º O aluno do curso de Graduação em Biomedicina, modalidade a distância, formato de oferta semipresencial, não poderá matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - Produção do Trabalho Científico sem que tenha cursado previamente, com aprovação, a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - Introdução ao Trabalho Científico.

Art. 2º De acordo com o art. 8º da Resolução CAS nº 576 de 20/02/2020, a disciplina de TCC apresenta sistema de avaliação diferenciado.

Parágrafo único. Por meio do AVA, o aluno tem acesso ao sistema de avaliação das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso - Produção do Trabalho Científico e Trabalho de Conclusão de Curso - Introdução ao Trabalho Científico.

Art. 3º Por meio desta Resolução, ratificam-se as normas previstas na Instrução Normativa nº 160 de 23/06/2020, que estabelece as regras específicas para a realização do TCC no curso Graduação em Biomedicina, modalidade a distância, formato de oferta semipresencial,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 26 de junho de 2020.



Prof. José Pijo Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)